



**OFÍCIO/SEGOV Nº 099/2026**

Em 17 de abril de 2026

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na Secretaria Municipal de Educação.

O crédito destina-se à aquisição de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação e será coberto com recursos orçamentários referente ao saldo remanescente da Emenda Parlamentar 2024.055.58596 da Deputada Leci Brandão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), destinado à aquisição de equipamentos, na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.365	EMENDA PARLAMENTAR 2024.055.58596 – DEPUTADA LECI BRANDÃO	R\$ 10.110,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.110,00
FONTE DE RECURSO	92 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais) oriundos de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” através da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.055.58596.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6F9-89E0-3D95-E3DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/04/2026 16:41:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D6F9-89E0-3D95-E3DE>